



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 178 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Publicado em: 16/04/18

Retirado em:

Ozino Marques
Ozino Marques de Meira
Matrícula 006127

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO a documentação que segue em anexo: Comunicação Interna nº 55/2018/Controle Interno, Requisição de Aquisição nº 52/2018/ Secretaria Municipal de Esportes, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços, Requisição de Aquisição nº 53/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços, Requisição de Aquisição nº 54/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços, Requisição de Aquisição nº 040/2018/Secretaria Municipal de Cultura, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços, Requisição de Aquisição nº 041/2018/Secretaria Municipal de Cultura, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços, Requisição de Aquisição nº 042/2018/Secretaria Municipal de Cultura, Justificativa, Relatório de Prestação de Serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de sindicância para apurar possível prestação de serviços realizados pela Multi Consultoria e Assessoria, nos meses de janeiro a março de 2018.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Setor de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Coordenador de Controle Interno, todos servidores efetivos.

